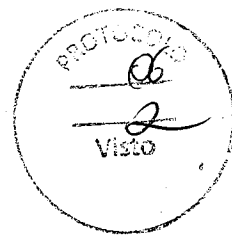




# Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA, DE 1º DE JULHO DE 2020

**Exonera o Gerente de Benefícios (GII) do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna – IMP e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 2.949, de 15 de maio de 1995, que "Dispõe sobre a criação de divisões e respectivos cargos do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos Itaúna – IMP" e considerando:

I - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

II - que o servidor pública Helton José Tavares foi nomeado em 1º de fevereiro de 2017 para ocupar o cargo comissionado de Gerente II – Gerência de Benefícios;

III - que o Gerente de Benefícios do IMP será empossado no cargo de Gerente Administrativo dessa autarquia,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar, na presente data, o servidor público **Helton José Tavares da Cunha**, CPF: 995.775.346-00, a partir da presente data, do cargo comissionado de **Gerente II – Gerência de Benefícios**, Nível V-15, do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna – IMP, ocupado desde o dia 1º de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna, sem prejuízo da publicação no Jornal Oficial do Município.

Itaúna-MG, 1º de julho de 2020.

  
**Neider Moreira de Faria**

Prefeito do Município de Itaúna

  
**Heli de Souza Maia**